

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/06/2022 | Edição: 104 | Seção: 1 | Página: 110

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Secretaria Nacional de Trânsito

PORTRARIA (SENATRAN) Nº 635, DE 30 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRÂNSITO, no uso da competência que lhe conferem o inciso I do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a Resolução CONTRAN nº 922, de 28 de março de 2022, e a Portaria DENATRAN nº 27, de 25 de janeiro de 2017, com base no que consta no processo administrativo nº 50000.012683/2022-30, resolve:

Art. 1º Esta Portaria concede, por quatro anos, a partir da data de sua publicação, nos termos do § 1º do art. 8º da Resolução CONTRAN nº 922, de 2022, renovação da licença de funcionamento à pessoa jurídica MENDONÇA, MENDONÇA & SCHUNKE LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 23.429.492/0001-30, situada na Rua Esthon Marques, nº 3.445, Parque Nova Dourados, Município de Dourados/MS, CEP: 79.840-470, para atuar como Instituição Técnica Licenciada (ITL).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.